



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3406/07, de 15 de março de 2007.

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º
1.919/2007, de 15 de março de 2007

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.643,74 (cinquenta e nove mil seiscientos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 103	28.773,32
3.3.90.30	Material de Consumo	0 3 104	209,78
0504.12.361.0015.2.019	Transporte Escolar FUNDEF 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 102	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0 3 102	3.320,48
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção Fundo Municipal Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 303	17.340,16
TOTAL			59.643,74

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão discriminados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2006 e discriminado no quadro a seguir:

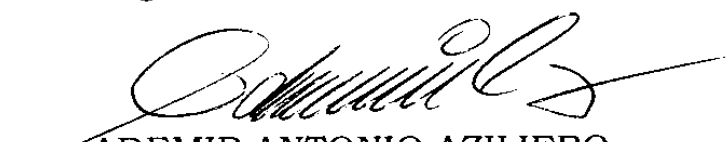
CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2006
0 3 103	10% sobre Transferências Constitucionais – Exercícios Anteriores	28.773,32
0 3 104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercícios Anteriores	209,78
0 3 102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	13.320,48
0 3 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercícios Anteriores	17.340,16
TOTAL		59.643,74

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2007.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365